TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700102025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL E A EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.332.946/0001-34, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57.800-000, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade no 1730911 SSP/AL, CPF no 035.748.794-07, residente e domiciliado na Cidade de União dos Palmares/AL.

CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES LTDA - CNPJ:19.131.393/0001-09, Endereço RUA GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, S/N – ANTARES, MACEIÓ/AL - CEP: 57.048-746, FONE: (82) 99922-1022 - E-MAIL: tdossantoslicitacao@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Tiago dos Santos Gomes**, CPF: 077.114.274-92, RG: 2003001009960 SSP/AL, Sócio-administrador.

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022. Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, sujeitos às normas da Lei 14.133/2021 e sus cláusulas contratuais, ressaltando os artigo 89 e 92 da legislação supracitada, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO Conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - DIVERSOS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO 6 KG COM SUPORTE E ÁGUA PRESSURIZADA.	EXTINTOR – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO 6 KG COM SUPORTE E ÁGUA PRESSURIZADA.	Diárias	20	MOCELIN	R$ 67,50	R$ 1.350,00
2	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES, COM VAZÃO DE AR DE 12.000 M³/H	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES, COM VAZÃO DE AR DE 12.000 M³/H, PARA ATENDER EVENTOS EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO NUMA ÁREA DE ATÉ 40 M². INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. A MÁQUINA DEVERÁ SER ENTREGUE ABASTECIDA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	30	RODOPLAST	R$ 450,00	R$ 13.500,00

LOTE 03 - PALCOS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	PALCO 12M	PALCO 01 - LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, P50, EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA PVC NA COR BRANCA, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00MM CARPETADO, O PALCO DEVERÁ TER LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, BEM COM DEVERÁ CONTAR COM DUAS TORRES PARA SUSTENTAÇÃO DO PA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG E COM ALTURA	Diárias	40	PRÓPRIA	R$ 4.000,00	R$ 160.000,00

		MÍNIMA DE 8M CADA UMA. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS.					
7	PALCO 9M	PALCO 02 - LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 09 METROS DE FRENTE X 09 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, P50, EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA PVC NA COR BRANCA, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00MM CARPETADO, O PALCO DEVERÁ TER LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, BEM COM DEVERÁ CONTAR COM DUAS TORRES PARA SUSTENTAÇÃO DO PA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG E COM ALTURA MÍNIMA DE 8M CADA UMA. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS	Diárias	20	PRÓPRIA	R$ 3.000.00	R$ 60.000,00
8	PALCO 6M	PALCO 03 - LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00MM COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU INFERIOR A 450,00 KG/M2, O PALCO DEVERÁ TER LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA	Diárias	20	PRÓPRIA	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

		TIPO PVC NA COR BRANCA, O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS.					
9	HOUSE-MIX,4,40X4,40	HOUSE-MIX,4,40X4,40 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, COM DOIS PISOS E GUARDA CORPO, ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES SINALIZADOS.	Diárias	20	PRÓPRIA	R$ 1.180,00	R$ 23.600,00
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS-PLATAFORMA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X100	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - PLATAFORMA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X100 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, PÉS TELESCÓPICOS, PODENDO SER AJUSTADO NA ALTURA DE O,60 CM A 1,00M E PISO EM COMPENSADO NALVAL DE 25MM.	Diárias	60	PRÓPRIA	R$ 136,65	R$ 8.199,00
11	PASSARELA EM FORMA DE T - 6 X 2,20	PASSARELA EM FORMA DE T - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO UMA NA VERTICAL NO TAMANHO 6.60 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.20 METROS DE LARGURA, SAINDO DO PALCO ENCONTRANDO-SE COM UMA OUTRA PARTE HORIZONTAL MEDINDO DE UM LADO A OUTRO 4.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.20 METROS DE LARGURA, COM MESMA ALTURA DO PALCO QUE PODE SER NO MÍNIMO 1,60M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, FECHADO LATERALMENTE COM MALHA PRETA OU SEMELHANTE A FIM DE IMPEDIR ACESSO POR BAIXO DA MESMA	Diárias	12	PRÓPRIA	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

LOTE 04 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	BOX TRUSS - 20M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	BOX TRUSS - 20M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	Diárias	150	MYTEC	R$ 830,00	R$ 124.500,00

13	BOX TRUSS – 20M, TIPO P50 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	BOX TRUSS – 20M, TIPO P50 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	Diárias	50	MYTEC	R$ 900,00	R$ 45.000,00
14	BOX TRUSS – 20M, TIPO P38 COMPARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	BOX TRUSS – 20M, TIPO P38 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	Diárias	50	MYTEC	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
15	PÓRTICO 9X5 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 9M X 5M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL.	PÓRTICO 9X5 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 9M X 5M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL.	Diárias	15	MYTEC	R$ 3.050,00	R$ 45.750,00
16	PÓRTICO 5X3 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 5M X 3M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL	PÓRTICO 5X3 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 5M X 3M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL	Diárias	10	MYTEC	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
17	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 1MX9M	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 1MX9M	Diárias	10	MYTEC	R$ 1.072,00	R$ 10.720,00
18	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 2MX9M	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 2MX9M	Diárias	10	MYTEC	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
19	BACKDROP Q15- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 3MX3M	BACKDROP Q15 - ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 3MX3M	Diárias	20	MYTEC	R$ 300,00	R$ 6.000,00
20	BACKDROP Q15- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 6MX3M	BACKDROP Q15 - ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 6MX3M	Diárias	20	MYTEC	R$ 500,00	R$ 10.000,00

LOTE 05 - CAMARINS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CAMARIM CLIMATIZADO 4,00X4,00M	CAMARIM 4,00X4,00M - CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO ACARPETADO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 2 LUGARES, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 01 LIXEIRA, 01 CAIXA TÉRMICA, 02 TOMADAS, ILUMINAÇÃO E CAIXA DE AC.	Diárias	30	PEDROSA	R$ 1.626,00	R$ 48.780,00
22	CAMARIM CLIMATIZADO 8,00X8,00M	CAMARIM 8,00 X 8,00M - CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 8,00X800M COM PISO ACARPETADO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 2 LUGARES, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 01 LIXEIRA, 01 CAIXA TÉRMICA, 03 TOMADAS, ILUMINAÇÃO E CAIXA DE AC.	Diárias	20	PEDROSA	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

LOTE 06 - BANHEIROS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M X 1,22 M X 2,30 M	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M X 1,22 M X 2,30 M, COMPOSTO POR: CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, LIMPEZA, DESCARTE E DESMONTAGEM.	Diárias	400	KING	R$ 230,00	R$ 92.000,00
24	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS -EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M X 1,57 M X 2,30 M	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M X 1,57 M X 2,30 M, COMPOSTO POR: CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS,	Diárias	150	KING	R$ 400,00	R$ 60.000,00

		LIMPEZA, DESCARTE E DESMONTAGEM.					
25	CONTAINER CLIMATIZADO, MEDINDO 6X3	CONTAINER CLIMATIZADO, MEDINDO 6X3 COM REVESTIMENTO DE DRYWALL COM 02 JANELAS, 01 PORTA, 04 TOMADAS, PISO VINÍLICO COM HIDRÁULICA DE CAPACIDADE DE 500 LITROS E PIA, JÁ COM TODA INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA.	Diárias	10	PRÓPRIA	R$ 900,00	R$ 9.000,00

LOTE 08 - ARQUIBANCADAS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 M LINEARES	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	Diárias	10	PRÓPRIA	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
30	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 M LINEARES	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE)	Diárias	10	PRÓPRIA	R$ 26.148,75	R$ 261.487,50

		CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÃOES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS					

LOTE 09 - CAMAROTES							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 9,00X 9,00 METROS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 9,00X 9,00 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20X2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADERITE , APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8 X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9X9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI CHAMAS.	Diárias	30	PRÓPRIA	R$ 4.475,00	R$ 134.250,00
32	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12,00X 12,00 METROS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12,00X 12,00 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20X2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADERITE, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8 X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12X12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI CHAMAS	Diárias	150	PRÓPRIA	R$ 3.000,00	R$ 450.000,00

LOTE 10 - DECORAÇÕES							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	DECORAÇÃO COM MIL BALÕES INFLADOS EM LÁTEX	DECORAÇÃO COM MIL BALÕES INFLADOS EM LÁTEX, TAMANHO PADRÃO FORMATO OVAL, COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS. AS CORES SERÃO	Diárias	30	PRÓPRIA	R$ 450,00	R$ 13.500,00

		DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.					
34	ARRANJO DE FLORES COM FOLHAGENS MEDINDO DE 30 CM A 60 CM DE ALTURA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	ARRANJO DE FLORES COM FOLHAGENS MEDINDO DE 30 CM A 60 CM DE ALTURA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	Diárias	150	PRÓPRIA	R$ 180,00	R$ 27.000,00
35	CONJUTO DE PISO DE VIDRO COM MICROLAMPADAS, MEDIDA DO MÓDULO 1X1M	CONJUTO DE PISO DE VIDRO COM MICROLAMPADAS, MEDIDA DO MÓDULO 1X1M, ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, PLACA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, SISTEMA ELÉTRICO E CORDÃO DE LED COM 500 LEDS (BRANCO QUENTE), ALTURA DE 4,5CM, TENSÃO 220V, CONTROLE DE CARTÃO SD DMX. INCLUINDO TRASPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. COM 24 PLACAS	Diárias	20	BLUE GUESS	R$ 250,00	R$ 5.000,00
36	ILUMINAÇÃO CÊNICA, COMPOSTA POR 16 VARAS, CADA UMA COM 08 LÂMPADAS	ILUMINAÇÃO CÊNICA, COMPOSTA POR 16 VARAS, CADA UMA COM 08 LÂMPADAS, MODELO PIMBIM, 40 UNIDADES DE PAR 38, 60 UNIDADES REFLETOR BRANCO QUENTES 100W, 60 UNIDADES REFLETOR BRANCO FRIO 100W. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	Diárias	30	PRÓPRIA	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
37	ILUMINAÇÃO TIPO GAMBIARRA - VARAL DE LUZES, COM SOQUETE A CADA 1,00 METRO	ILUMINAÇÃO TIPO GAMBIARRA - VARAL DE LUZES, COM SOQUETE A CADA 1,00 METRO, CABO NA COR PRETA, BI-VOLT, COM LÂMPADAS BULBO, INCANDESCENTE OU LED. TOTALMENTE ISOLADO, PARA LIGAÇÕES EXTERNAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	30	PRÓPRIA	R$ 150,00	R$ 4.500,00

LOTE 11 - RECURSOS HUMANOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	PESSOAL DE APOIO, PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO MONITORAMENTO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS.	PESSOAL DE APOIO, PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO MONITORAMENTO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS.	Diárias	1000	PRÓPRIA	R$ 156,50	R$ 156.500,00

LOTE 12 - AUDIOVISUAL							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	PROFISSIONAL COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM O USO DE CÂMERA PROFISSIONAL FULL FRAME, COM TRIPÉ E FLASH	PROFISSIONAL COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM O USO DE CÂMERA PROFISSIONAL FULL FRAME, COM TRIPÉ E FLASH COMPATÍVEL PADRÃO 4K ULTRA H, COM ASSESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL FINALIZADO EM RECORTES E TRATAMENTO DE IMAGENS, JÁ INCLUSO TRANSPORTE.	Diárias	410	PRÓPRIA	R$ 1.425,60	R$ 584.496,00
42	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA EVENTOS	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA EVENTOS: CÂMERA SONY XDCAM EX3 / FX3 CABEAMENTO DE FIBRA ÓTICA PROCESSADORA DE IMAGEM SDI CONVERSORES DE SDI PARA FIBRA ÓTICATRIPÉS HIDRÁULICOS, INTERCOM EXIBIDOR DE VÍDEO PODE DO TER ATE 6 CÂMERAS NA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Diárias	60	PRÓPRIA	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00
43	SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS	SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS: 03 GRAVADOR NVD 3316, 32 CÂMERA IP 1130 /07 SWITCH 08 PORTAS, 200 PLUG RJ45, 3 DISCO RÍGIDO 1TB, 2135 LANDUTTI CAT, 30 ABRAÇADEIRA C/100 UND, 32 CAIXA PLÁSTICA, 01 SWITCH, 08 PORTAS POE+SF 800, 01 NOBREAK 1200 VA- 220 V, 02 CÂMERA SPEED DOME VIP, 03 MONITOR 24 POLEGADAS, 06 CAIXA DE COMANDO 30X20X17, 07 PROTETOR ELETRÔNICO, 06 ROTEADORES.	Diárias	60	PRÓPRIA	R$ 7.000,00	R$ 420.000,00

44	PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL - DRONE	PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL. FILMAGEM AÉREA: AERONAVE NÃO TRIPULADA TIPO DRONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, VELOCIDADE MÁXIMA 20 M/S, DESCIDA VELOCIDADE 4 M/S, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, MODO GPS, TRANSMISSOR, BATERIA 6.000 DE POLÍMERO DE LÍTIO-ION, CONFIGURAÇÃO: 4 S VOLTAGEM 15,2, PESO 462 G, POTÊNCIA CARREGAMENTO RÁPIDO, CASE DE VIAGEM COM EXTERIOR RÍGIDO E INTERIOR ACOLCHOADO.	Diárias	60	PRÓPRIA	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00

LOTE 13 - GERADORES							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 260,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	80	MWM	R$ 2.500,00	R$ 200.000,00
46	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	80	MW	R$ 2.800,00	R$ 224.000,00

47	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 80,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 80,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	Diárias	80	MWM	R$ 1.225,70	R$ 98.056,00
48	CABO ELÉTRICO 100M	CABO ELÉTRICO – CABO PARA INTERLIGAR UM GERADOR A OUTRO, ENCAPADO, MODELO PP, 04 UNIDADES DE 90MM E VIAS SEPARADAS DE 100M. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	Diárias	30	SIL	R$ 14,60	R$ 438,00

LOTE 14 - SONORIZAÇÃO							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	SISTEMA DE PONTO SEM FIO: 08 ENEAR COM BORE PACK, 04 ANTENAS, PILHAS, TÉCNICOS PARA O EVENTO.	SISTEMA DE PONTO SEM FIO: 08 ENEAR COM BORE PACK, 04 ANTENAS, PILHAS, TÉCNICOS PARA O EVENTO.	Diárias	120	DYLAN	R$ 50,00	R$ 6.000,00
50	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 60 VIAS COM MAIS 24	Diárias	15	LS AUDIO	R$ 3.800,00	R$ 57.000,00

		VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18'' (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQÜÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.					
51	SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02	Diárias	20	LS AUDIO	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00

		PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18'' (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM					
52	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE	Diárias	25	LS AUDIO	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00

		FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.					
53	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	Diárias	25	LS AUDIO	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
54	PASSA CABO	PASSA CABO - PARA ISOLAMENTO DOS FIOS DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDOS NO LOCAL DO EVENTO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, E DESMONTAGEM.	Diárias	100	R4	R$ 50,00	R$ 5.000,00

LOTE 15 - ILUMINAÇÃO							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) PAR LEDS	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) PAR LEDS OUTDOOR RGBWA DE 18W CADA, 02 (UMA) MESA DE LUZ COM DUAS TELAS TOCH SCREEN COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 48 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	Diárias	25	ONE LIGHT	R$ 4.000,00	R$ 100.000,00

56	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 32 (TRINTA E DOIS) PAR LEDS	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 32 (TRINTA E DOIS) PAR LEDS OUTDOOR RGBWA DE 15W CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	25	ONE LIGHT	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
57	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 16 (DEZESSEIS) PAR LED	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 16 (DEZESSEIS) PAR LED DE 12 W CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM	Diárias	25	ONE LIGHT	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
58	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	Diárias	30	BENQ	R$ 500,00	R$ 15.000,00
59	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 ANSILUMENS	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 ANSILUMENS, COM CABOS ADAPTADORES E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	Diárias	30	BENQ	R$ 900,00	R$ 27.000,00
60	TESTEIRA DE LED	TESTEIRA DE LED - DE ALTA DEFINIÇÃO, COM MÍNIMO DE 6 MM POR POLEGADA DE ÁREA,CADA PLACA DE PAINEL DE LED COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 96X96 COM ALTA RESOLUÇÃO E DEFINIÇÃO, COM DIMENSÕES 05 M DE ALTURA E 14 M EM COMPRIMENTO TOTALIZANDO 24 M2 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE E OPERADOR, INTERLIGADA COM A HOUSE MIX PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO	Diárias	30	ONE LIGHT	R$ 114,01	R$ 3.420,30
61	TV 42" PLANA OU LCD	TV 42" PLANA OU LCD, ENTRADA UFH/VHF/CATV, COM ENTRADA DE	Diárias	25	SAMSUNG	R$ 150,00	R$ 3.750,00

		HDMI, COMPUTADOR E TÉCNICO INCLUSO					
62	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS INDOOR, MEDINDO 20M²	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS INDOOR, MEDINDO 20M² COM CADA MÓDULO DE 50X100CM, COM RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124PIXELSX (H) 248PIXELS (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL: 3.0MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS) PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPODO LED) DENSIDADE DE PIXEL; 65536 PIXEL / M2 TIPO LEVE; SMD2121 BRILHO; 1300NITS FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920HZ MTBF; 100000 HORAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	30	ONE LIGHT	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
63	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS OUTDOOR, MEDINDO 20M²	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS OUTDOOR, MEDINDO 20M² COM CADA MÓDULO DE 50X100CM, COM RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124PIXELSX (H) 248PIXELS (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL: 3.0MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS) PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPODO LED) DENSIDADE DE PIXEL; 65536 PIXEL / M2 TIPO LEVE; SMD2121 BRILHO; 1300NITS FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920HZ MTBF; 100000 HORAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	30	ONE LIGHT	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
64	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS, COM SUPORTE EM BOX TRUSS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diárias	30	SALANGE	R$ 200,00	R$ 6.000,00
65	PROJEÇÃO 3D MAPEADA COM EDIÇÃO DE PROJETOS	PROJEÇÃO 3D MAPEADA COM EDIÇÃO DE PROJETOS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	Diárias	30	PROPRIA	R$ 4.927,65	R$ 147.829,50

66	ACIONADOR DE EFEITO DMX, COMPOSTO DE 12 UNIDADES DE CANHÃO SERPENTINA.	ACIONADOR DE EFEITO DMX, COMPOSTO DE 12 UNIDADES DE CANHÃO SERPENTINA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	Diárias	30	PEZAO	R$ 150,00	R$ 4.500,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.10 A CONTRATADA receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da CONTRATADA:

CLÁSULA TERCEIRA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Geral de Administração
Unidade orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal Geral de Administração
Estrutura programática: 06.0601.04.122.0321.4022 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas
Unidade orçamentária: 1001 – Secretaria de Urbanização, Habitação e Obras Públicas
Estrutura programática: 10.1001.12.122.0321.4026 – Gestão das Ações da Secretaria de Urbanização, Habitação e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 11 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária: 1100 – Secretaria de Turismo
Estrutura programática: 11.1100.23.695.0261.4182 – Apoio às Atividades turísticas e incentivo ao turismo
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 14 – Secretaria de Municipal de Cultura
Unidade orçamentária: 1401 – Secretaria Municipal de Cultura
Estrutura programática: 14.1401.13.122.0321.4134 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02.09.00 – Secretaria de Municipal de Educação
Unidade: 02.09.01 – Secretaria de Municipal de Educação – Rec. Próprios
Projeto/Atividade: 12.122.0321.4.094 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Recursos Próprios

Órgão: 07 – Secretaria de Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 0700 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura programática: 07.0700.10.122.0321.4057 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390390000/150001002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria de Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria de Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 4072 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos Próprios

3.2 Este contrato tem o valor global **R$ 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

5.1 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

5.2 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3 Indenizações e multas.

6.5 O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

a) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público,

respeitando os direitos da CONTRATADA previstos no presente contrato;

b) RESCISÃO – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;

c) CADUCIDADE- Nos casos de inoperância do serviços executados.

d) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

6.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da CONTRATADA, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

6.7 Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei 14.133/2021)

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021);

7.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem

como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado;

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice mais

favorável ao CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa: Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; Compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente (art. 156, §8°).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro do município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este contrato administrativo é vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

11.2 DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) - A legislação aplicada a este termo de contrato é a disposta na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao assunto. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.3 CONDIÇÕES, REGIME E FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e Proposta Final do licitante, anexos a este Contrato.

11.4 SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação parcial e nem integral do objeto do contrato.

11.5 DA REGÊNCIA LEGAL - Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

11.6 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: JOCIARA ALVES FERREIRA,

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, CPF nº 008.602.674-74, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

União dos Palmares/AL, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

TIAGO DOS SANTOS GOMES:07711427492

Assinado de forma digital por TIAGO DOS SANTOS GOMES:07711427492

T DOS SANTOS GOMES LTDA
CONTRATADA

JOCIARA ALVES FERREIRA
GESTORA